REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a prática de atividades físicas é essencial para a saúde física e mental, e a sua falta aumenta de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) as chances de mortes por doenças crônicas;
b) a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda 150 (cento e cinquenta) minutos semanais de atividade física leve ou moderada;
c) a prática regular de exercícios poderia evitar mais de 250 (duzentas e cinquenta) mil mortes por ano;
d) o sistema imunológico, que é um importante mecanismo de defesa do nosso corpo, tem substâncias que são moduladas a partir das atividades físicas;
e) as academias de ginástica, natação, hidroginástica e de artes marciais são fundamentais para a prática de atividades físicas;
f) é possível estabelecer um protocolo que respeite recomendações de distanciamento social, higiene e limitação do número de pessoas presentes nesses espaços,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a retomada da prática de atividades físicas, na cidade de Salvador, ao ar livre, em academias de ginástica, natação, hidroginástica e de artes marciais.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes